



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM AÇÃO: ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Transforming Knowledge into Action: Environmental Education Strategies

Joziani Küster¹, Ricardo Adônis Pacheco², José Vicenti Lima Robaina³

¹Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Email: jozianikuster@gmail.com

²Centro Universitário Avantis.

Email: ricardopacheco@gmail.com

³Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Email: joserobaina1326@gmail.com

Resumo: O conceito de "*One Health*" é discutido na ONU desde 2008, porém, ainda demanda uma força tarefa para que a população entenda os impactos das interações do ser humano no ambiente. Em vista dessa demanda, foi promovido um curso de formação de educadores ambientais, com público-alvo diversificado, contemplando professores, agentes de saúde, servidores municipais, vereadores, prefeitos, técnicos da área ambiental e sociedade em geral, capacitando-os para disseminar esse conceito e todo o conhecimento ambiental transposto no evento. Esse artigo identifica a experiência dos ouvintes através dos dados coletados com perguntas na escala Likert, com o objetivo de dispor sobre as temáticas apresentadas no curso e validando a promoção desse tipo de evento por meio do reconhecimento do aproveitamento dos conteúdos pelos participantes.

Palavras-chave: Formação. Educação Ambiental. Saúde Planetária. *One Health*.

AbstractThe concept of "*One Health*" has been discussed at the UN since 2008, however, it still requires a strike force for the population to understand the impacts of human interactions in the environment. From this demand, a training course for environmental educators was promoted, with a diverse target audience, including teachers, health agents, municipal

546



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

employees, councilors, mayors, environmental technicians and society in general, training them to disseminate this concept and all the environmental knowledge conveyed in the event. This article identifies the audience experience through data collected with questions on the Likert scale, with the aim of providing information on the themes presented in the course and validating the promotion of this type of event through the recognition of participants' enjoyment of the content.

Keywords: Training. Environmental Education. Planetary Health. One Health.

Introdução

A educação ambiental é uma oportunidade de conhecimento que transforma a vida da sociedade e do ambiente. Sabemos do constante processo evolutivo das tecnologias e da comodidade que esta proporciona para as pessoas. Porém, também sabemos que os recursos naturais são finitos e não são processos simples de serem substituídos, por esse motivo, há uma preocupação de todo ser consciente, com a escassez desses recursos que são essenciais a vida da humanidade e do nosso planeta. Segundo a Lei Federal nº 9795/99 a educação ambiental pode ser definida como “processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente”

A educação ambiental no Brasil teve seu marco inicial em 27 de abril de 1999, com a promulgação da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99), que tem como objetivo principal “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e em todas as modalidades, formar cidadãos conscientes e responsáveis pela conservação e preservação do meio ambiente”.

A falta de conhecimento na área ambiental pode alterar os ciclos naturais e trazer resultados catastróficos. Esses ciclos podem ser citados de diversas formas, como o uso excessivo de antibióticos em animais, emissão de poluentes na atmosfera, uso inadequado do solo, descarte irregular de resíduos, construções em áreas de riscos, invasão em área de preservação permanente e muitas outras atividades. Os “processos naturais não degradam ambientes, apenas causam mudanças” (JOHNSON et al, 1997, p.584), assim, se existe degradação ambiental, seu agente causador é o ser humano.



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

Quando o ambiente é degradado através do avanço das atividades humanas, a saúde de ambos fica comprometida. A degradação ambiental e a perda de habitats naturais contribuem para o aumento da incidência de doenças transmitidas por vetores. Segundo (Campbell-Lendrum et al, 2015), as alterações no ecossistema, nas condições meteorológicas e climáticas podem provocar surtos epidêmicos, especialmente em relação a doenças transmitidas por vetores.

Em 2008, a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) lançaram uma iniciativa intitulada "Um Mundo, Uma Saúde", onde o conceito "One Health" foi proposto para mostrar a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental (CARNEIRO,PETTAN-BREWER, 2021)

As doenças transmitidas de animais para humanos normalmente são endêmicas e se originam de focos naturais, mas as alterações no ecossistema, nas condições meteorológicas e climáticas podem provocar surtos epidêmicos, especialmente em relação a doenças transmitidas por esses vetores (Campbell-Lendrum et al, 2015).

A OIE afirma que mais de 60% das doenças infecciosas humanas são zoonoses, e três das cinco novas doenças humanas que surgem anualmente têm origem animal. Muitos desses surtos são resultantes da interação humana com áreas selvagens ainda não exploradas ou com atividades que geram impactos ambientais e provocam a migração de animais silvestres para centros urbanos.

Na literatura técnica, múltiplos estudiosos abordam as definições de impactos ambientais como danos à natureza, resultantes de atividades exercidas pelo homem, formuladas de diversas maneiras. Os impactos ambientais são: qualquer alteração no meio ambiente em um ou mais de seus componentes, provocado por ação humana (MOREIRA, 1992, p.113); efeito sobre um ecossistema de uma ação induzida pelo homem (WESTMAN, 1985, p.5); mudança em um parâmetro ambiental, num determinado período e numa determinada área, que resulta de uma dada atividade, comparada com a situação que ocorreria se essa atividade não tivesse sido iniciada (WATHERN, 1988a, p.7).

Os impactos ambientais têm afetado a qualidade de vida planetária, e por isso são necessárias ações imediatas e conscientização em relação as atividades diárias. Para que os temas ambientais sejam mais abrangentes e abordados no cotidiano das pessoas foi



ISSN: 2764-9024

DOI:10.5281/zenodo.12786311

desenvolvido uma palestra intitulada “A interconexão entre saúde humana, animal e ambiental” dentro do curso de formação de educadores ambientais, que teve como público-alvo professores, agentes de saúde, técnicos da área ambiental, vereadores, prefeitos e sociedade em geral, para que todos os participantes pudessem ser multiplicadores dentro do seu contexto e da sua realidade, o evento contou com a participação de órgãos estaduais, profissionais da área, representantes de ONGs e pesquisadores.

A interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental

A interconexão entre esses três sistemas pode ser definida como a interdependência entre eles. O equilíbrio e a integridade desses sistemas estão inter-relacionados, de modo que a saúde de um sistema pode ter impacto direto sobre a saúde dos outros.

A abordagem *One Health* reconhece a interconexão entre a saúde humana, a saúde animal e a saúde do meio ambiente. Apesar de não ser uma abordagem recente, sua importância tem aumentado nos últimos anos, especialmente diante do surgimento ou ressurgimento de diversas enfermidades.

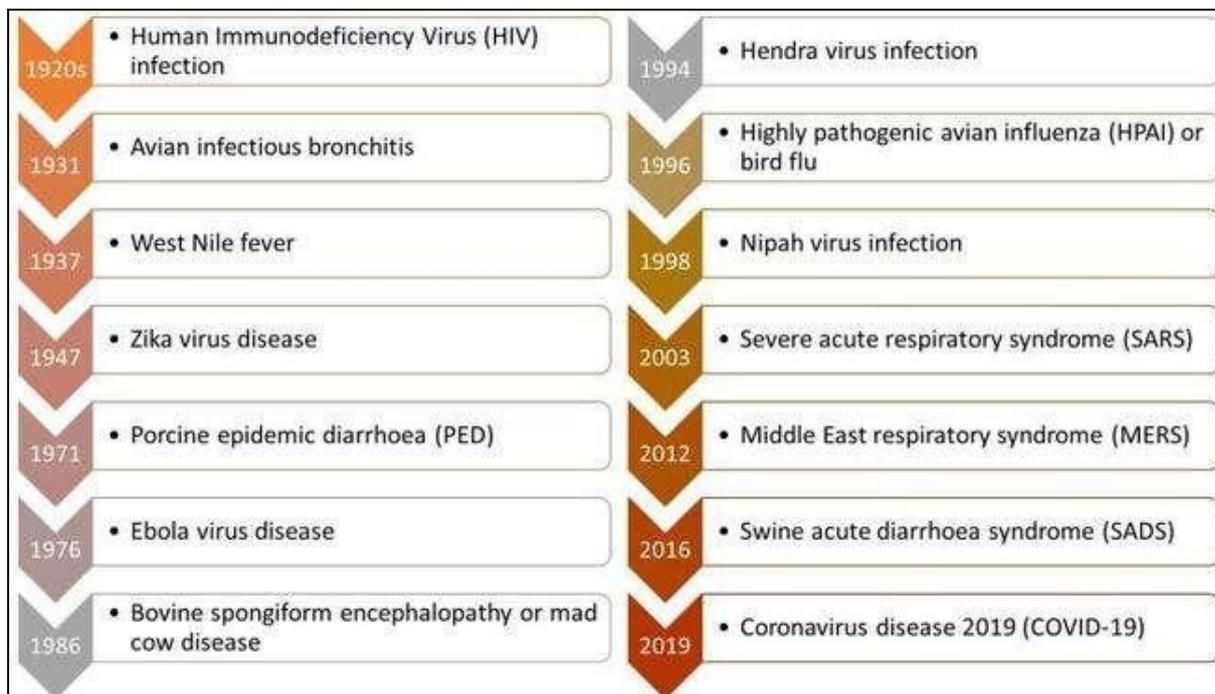
A correlação inequívoca entre o surgimento de novas doenças, que acarretam significativos impactos na saúde pública e na economia global, está diretamente associada à degradação ambiental. Quando o contato direto com animais não ocorre devido à expansão territorial para atividades agropecuárias ou habitação humana, muitas vezes, é resultado da exploração criminosa e comercialização de animais silvestres.

Uma vez que ocorre a infecção por patógenos, inicia-se a rápida transmissão de doenças infecciosas entre a população, resultando em elevadas taxas de morbidade e mortalidade global. As respostas governamentais para conter a propagação dessas doenças, incluindo medidas como distanciamento social e restrições de viagem, são consideradas estratégias preventivas com impactos significativos na economia, saúde mental, bem-estar das pessoas e no meio ambiente.

Tivemos recentemente a pandemia COVID-19, que motivou o relatório da ONU intitulado "PREVENTING THE NEXT PANDEMIC", onde são apresentados dados que provocam reflexões sobre a correlação entre a degradação ambiental e a ocorrência de pandemias. Ao revisitar o histórico de doenças relevantes causadas por coronavírus e outros

patógenos, observa-se consistentemente a presença de um animal atuando como hospedeiro e/ou transmissor em quase todos os registros.

Fig. 1 Histórico de doenças relevantes causadas por coronavírus e outros patógenos



Fonte: dos autores, adaptado Preventing the next pandemic - Zoonotic diseases and how to break the chain of transmission, 2020.

As pandemias desencadeiam discussões amplas sobre a importância da saúde pública e a necessidade de preparação para futuras emergências de saúde. Contudo, é notável que os órgãos governamentais, ao lidarem com a saúde pública, muitas vezes a tratam como um sistema isolado. A crença de que os recursos devem ser direcionados exclusivamente para este sistema, negligenciando a questão ambiental e flexibilizando as legislações para priorizar o desenvolvimento econômico, é prevalente. Com o tempo, novas demandas na saúde pública surgem, repetindo o ciclo e gerando impactos devastadores nas esferas da saúde humana, ambiental e animal.

A falta de investimento e conhecimento referente as questões ambientais é algo agravante nesse diálogo. Pois muitas atividades desenvolvidas pelas indústrias, agropecuária e/ou subsistência familiar, são atividades que utilizam recursos naturais e algumas dessas são consideradas potencialmente causadoras de poluição ambiental. A Resolução do CONSEMA

98/2017 estabelece procedimentos para licenciamento ambiental, define os estudos ambientais, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento, e aprova a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina (Figura 2).

Fig. 2 Atividades sujeitas ao licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina.

00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS	23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	24 - INDÚSTRIA TÊXTIL
03 - AQUICULTURA	25 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA	27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO
12 - INDÚSTRIA MECÂNICA	28 - INDÚSTRIA DE FUMO
13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES	29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA
14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS
15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA	33 - CONSTRUÇÃO CIVIL
16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO	34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO	42 - COMÉRCIO VAREJISTA
18 - INDÚSTRIA DABORRACHA	43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS
19 - INDÚSTRIA DE COURO E PELES E PRODUTOS SIMILARES	47 - TRANSPORTES E TERMINAIS
20 - INDÚSTRIA QUÍMICA	53 - SERVIÇOS DIVERSOS
21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO
22 - INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DO ÁLCOOL	71 - ATIVIDADES DIVERSAS

Fonte: dos autores, adaptado Resolução Consema Nº 98, 2017

Os processos de licenciamentos ambientais são cruciais para essas atividades, pois exigem estudos e a adoção de medidas que minimizam os impactos gerados. Quando o processo de licenciamento ambiental é negligenciado, temos sérios problemas, como a contaminação de cursos hídricos, poluição do ar, proliferação de pragas e consequentemente a vulnerabilidade da população ao entorno do empreendimento.

Objetivo



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

A palestra buscou a promoção de atividades de educação ambiental em diversos contextos, trazendo para uma conversa compartilhada diversos profissionais que são agentes transformadores da sociedade.

Dessa forma, promoveu educação ambiental para diversas áreas de conhecimentos; Criou um campo para elaboração e execução de projetos ambientais dentro das unidades escolares; Orientou servidores públicos para melhor desenvolvimento e aplicação da legislação ambiental para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras; Sensibilizou a sociedade para a preservação de áreas de preservação permanente. Apresentou técnicas para o controle de borrachudos através de ações de conservação e aplicação de controlador biológico.

Metodologia

Os dados coletados para o presente trabalho são de natureza quali-quantitativa (Gil, 1999). Para a obtenção de dados foram criados e disponibilizados dois links do *Google forms*, com perguntas em Escala Likert para o curso de formação de educadores ambientais, sendo um para a inscrição, que foi disponibilizado antes do curso e outro para solicitação de certificado de participação, que foi enviado aos participantes após a finalização do curso. Ao preencher esse formulário os interessados responderam perguntas relacionadas aos temas do curso.

O curso foi executado em dois dias no município de Rio do Oeste e teve transmissão online para que todos os inscritos pudessem participar. O público inscrito foi bem diversificado, sendo professores, agentes de saúde, servidores municipais, vereadores, prefeitos, técnicos da área ambiental e sociedade no geral. A maioria do público participante pertence aos 28 municípios do Alto Vale do Itajaí.

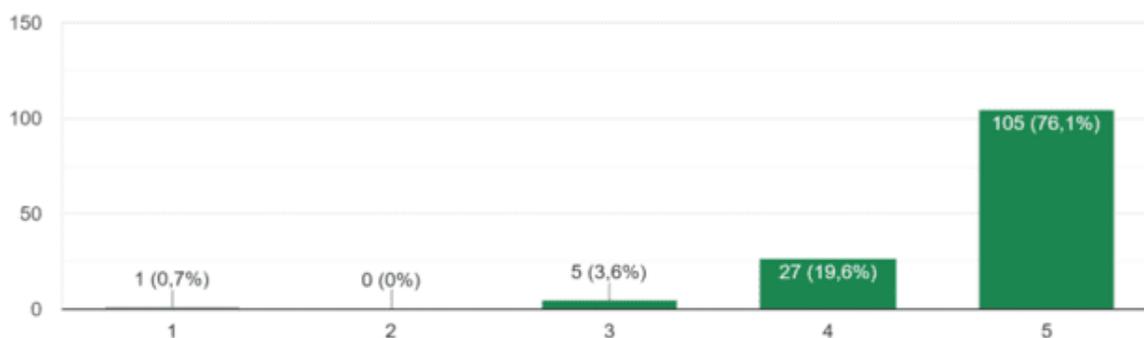
Após o curso, os professores participantes elaboraram e aplicaram projetos ambientais em unidades escolares da rede municipal de ensino.

Resultados e Discussão

Os participantes do curso responderam aos questionamentos realizados para a inscrição e para a solicitação de certificados. As perguntas elaboradas foram direcionadas para uma avaliação dos conhecimentos prévios dos envolvidos e dos conhecimentos adquiridos após as palestras.

A pergunta referente a interconexão da saúde humana, animal e ambiental foi realizada somente após as palestras porque também foram elaboradas perguntas abertas sobre esse tema (Figura 3).

Fig. 3 Interconexão entre saúde humana, animal e ambiental



Fonte: dos autores, 2023

As respostas acerca da interconexão entre saúde humana, animal e ambiental revelaram um consenso entre os participantes em relação à importância dessa tríade de relações. 76,1% atribuiu a pontuação máxima (5), que significa que a maioria reconheceu a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental como um fator crítico que exerce influência direta na ocorrência de doenças e na qualidade de vida.

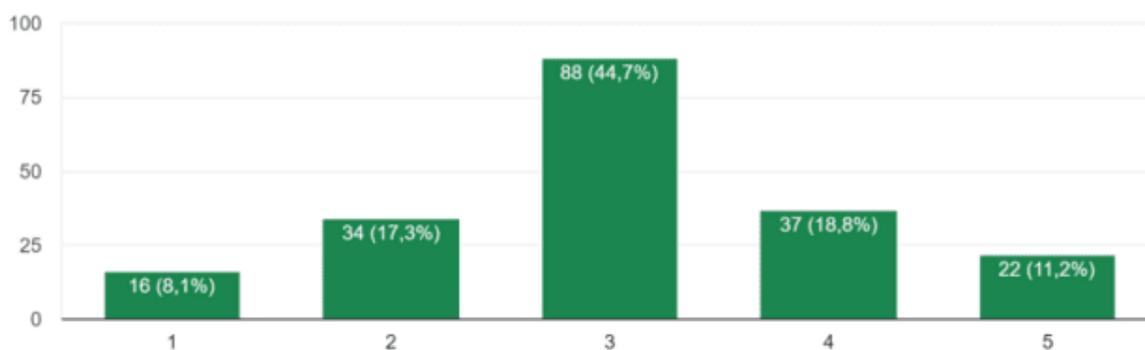
Os 19,6% que atribuíram a pontuação 4 indicaram um reconhecimento positivo, embora menos enfático em comparação com o grupo majoritário. Este percentual pode ter percebido a interconexão, mas há a possibilidade de nuances ou complexidades que não foram completamente assimiladas.

A categoria de 3,6% que optou pela pontuação 3 possivelmente reconhece a interconexão, mas com uma compreensão potencialmente mais restrita ou cautelosa em relação ao impacto real dessa inter-relação na saúde humana, animal e ambiental.

A predominância de respostas nas categorias 4 e 5 enfatiza o alinhamento dos participantes com a ideia de que a saúde humana, animal e ambiental está intrinsecamente conectada, e que os mesmos reconhecem a importância dessa compreensão para promover o bem-estar geral.

Referente as legislações ambientais, foi possível analisar através dos questionários que o conhecimento das leis de crimes ambientais e sua importância para a preservação do meio ambiente teve uma distribuição diversificada nas respostas dos participantes antes da palestra (Figura 4).

Fig. 4 Opção que melhor descreve o nível de conhecimento sobre leis e crimes ambientais.



Fonte: dos autores, 2023

A maioria das respostas, representando 44,7%, escolheu a opção 3, indicando um nível moderado de conhecimento sobre as leis de crimes ambientais e sua relevância para a preservação do meio ambiente. Ou seja, possuem um conhecimento intermediário dessas leis, mas não necessariamente um domínio completo.

Os participantes que selecionaram as opções 1 e 2, representando 8,1% e 17,3%, respectivamente, indicam um grupo que reconhece ter conhecimento limitado ou insuficiente sobre as leis de crimes ambientais. Havendo a necessidade de iniciativas educacionais direcionadas a esses segmentos específicos da população, a fim de aumentar a conscientização e a compreensão das implicações legais relacionadas ao meio ambiente.

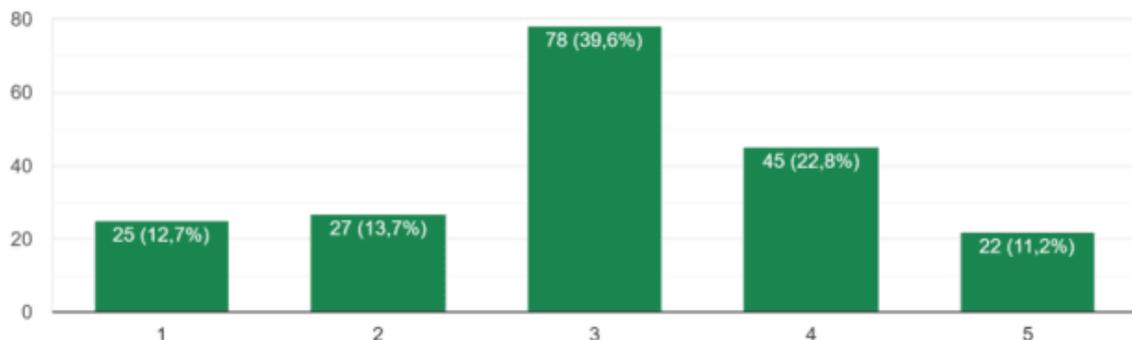
Por outro lado, os 18,8% que optaram pela opção 4 demonstram um conhecimento mais sólido e abrangente sobre as leis de crimes ambientais. Essa parcela da amostra parece

reconhecer a importância dessas leis para a preservação ambiental e está ciente das consequências jurídicas relacionadas a infrações ambientais.

Os 11,2% que marcaram a opção 5 indicam uma compreensão total das leis de crimes ambientais e sua relevância para a preservação do meio ambiente. Este grupo, em sua maioria são técnicos da área ambiental, por esse motivo dominam a legislação.

O licenciamento ambiental é outra etapa fundamental para garantir a preservação e conservação do meio ambiente, sendo necessário para avaliar e controlar os impactos de atividades humanas, cumprindo objetivos de proteção ambiental e seguindo procedimentos legais estabelecidos. Antes da palestra os participantes responderam ao seguinte questionamento. Como você avalia o seu nível de conhecimento sobre as legislações e procedimentos relacionados às atividades de licenciamento ambiental? (Figura 5)

Fig. 5 Nível de conhecimento sobre as legislações e procedimentos relacionados ao



licenciamento ambiental

Fonte: dos autores, 2023

Os resultados apresentam uma variação nas respostas, refletindo diferentes graus de familiaridade com as legislações ambientais. O grupo mais expressivo, representando 39,6%, atribuiu a si mesmo uma pontuação intermediária de 3, indicando um conhecimento moderado sobre os aspectos legais e procedimentos associados ao licenciamento ambiental.

Os participantes que escolheram as opções 4 e 5, totalizando 22,8% e 11,2%, respectivamente, demonstram níveis mais elevados de confiança e familiaridade com as legislações ambientais. Esses participantes possuem conhecimentos mais específicos sobre os

processos de licenciamento e suas implicações legais, sugerindo uma apreciação mais detalhada do papel do licenciamento ambiental na preservação ambiental.

Por outro lado, a soma das respostas que atribuíram pontuações 1 e 2, totalizando 26,4%, indica um grupo que percebe seu conhecimento como limitado ou insatisfatório em relação ao licenciamento ambiental.

Após a palestra os participantes responderam o seguinte questionamento: como você considera importante o conhecimento sobre as atividades de licenciamento ambiental? (Figura 06)

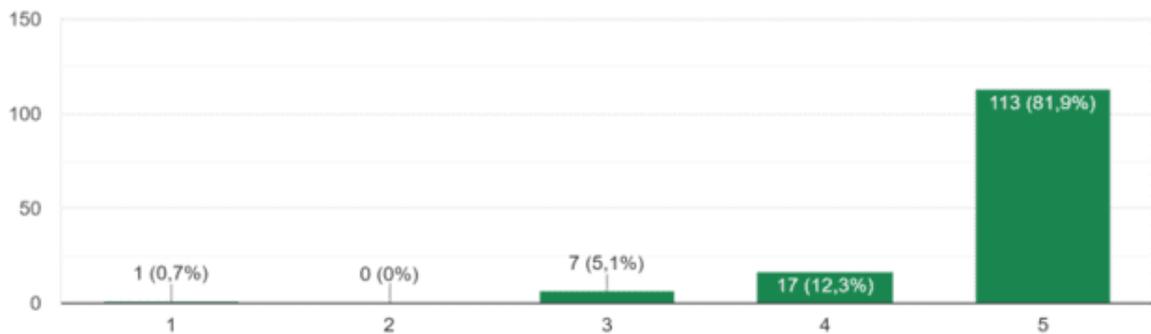


Fig. 6 Importância do conhecimento sobre o licenciamento ambiental

Fonte: dos autores, 2023

Os resultados indicam uma tendência positiva, com a maioria expressiva, 81,9%, atribuindo a pontuação máxima de 5, indicando uma percepção elevada sobre a importância do conhecimento nessa temática. A importância do conhecimento sobre as atividades de licenciamento ambiental, representada pelos 81,9%, sugere um reconhecimento coletivo da relevância crítica desse entendimento para a preservação ambiental. Esses participantes perceberam o conhecimento sobre licenciamento ambiental não apenas como uma ferramenta para a conformidade legal, mas também como um meio eficaz de proteger ecossistemas e mitigar impactos adversos.

Os 12,3% que atribuíram a pontuação 4 indicam uma avaliação positiva, embora possivelmente com nuances. Esse segmento pode reconhecer a importância do conhecimento

sobre o licenciamento ambiental, mas talvez perceba áreas específicas que necessitam de maior atenção ou aprimoramento.

Por outro lado, as porcentagens menores, 5,1% com pontuação 3 e 0,7% com pontuação 1, representam grupos que podem ter perspectivas mais variadas. O grupo que respondeu com a pontuação 3 pode ter uma visão neutra ou ambígua sobre a importância do conhecimento, enquanto o grupo que atribuiu a pontuação 1 pode ter uma percepção mais cética ou desinteressada sobre o tema.

Durante o curso houve muitos questionamentos a respeito das áreas de preservação permanente e do distanciamento mínimo exigido pela legislação 12651/2012 para construções urbanas e desenvolvimento de atividades rurais. Após a palestra que tratou dos crimes ambientais e legislação ambiental vigente foi encaminhado para os participantes outro formulário, que questionou se o curso abordou de forma clara e compreensível a legislação ambiental (Figura 7).

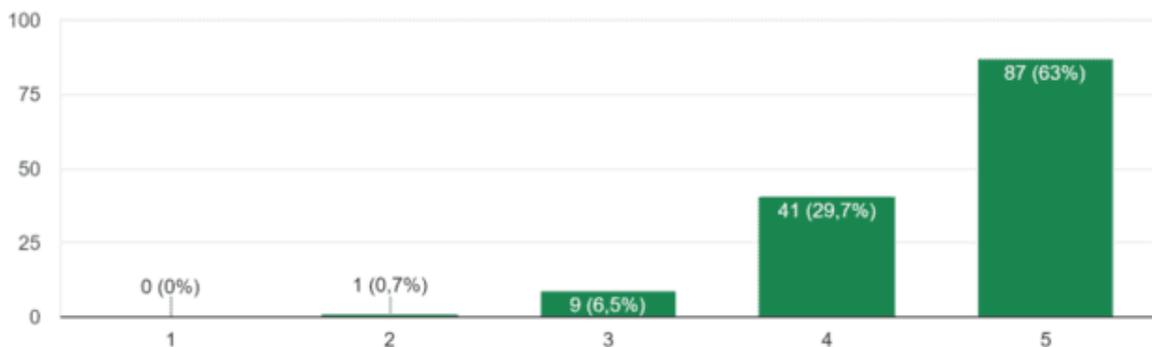


Fig. 7 Se o curso abordou de forma clara e compreensível a legislação ambiental

Fonte: dos autores, 2023

A análise das respostas à pergunta sobre a clareza e compreensibilidade da abordagem da legislação ambiental no curso fornece *insights* favoráveis execução da palestra. É notável a maioria, representando 63%, atribuiu a pontuação máxima de 5, indicando que percebem o curso como extremamente claro e compreensível em relação à legislação ambiental. Esse resultado positivo sugere que a maioria dos participantes considerou que o curso atendeu ou



ISSN: 2764-9024

DOI:10.5281/zenodo.12786311

superou suas expectativas em termos de explicação e abordagem das complexidades legais ambientais.

Os 29,7% que atribuíram uma pontuação de 4 indicam uma avaliação favorável, sugerindo que parte significativa dos participantes também percebeu o curso como eficaz na comunicação dos conceitos da legislação ambiental, embora pudesse melhorar algum tipo de abordagem.

A porcentagem menor, de 6,5% que deu a pontuação 3 sugere que uma parte do grupo pode ter percebido algumas deficiências ou desafios na clareza e compreensibilidade da abordagem do curso à legislação ambiental.

A categoria de 0,7% que atribuiu uma pontuação de 2 representa uma minoria que expressou preocupações substanciais sobre a clareza e compreensibilidade do curso em relação à legislação ambiental. Esses participantes podem necessitar de atenção específica para abordar suas preocupações e melhorar a eficácia do curso para esse grupo específico.

Considerações Finais

Ao analisar as respostas e as discussões decorrentes das questões apresentadas, é possível afirmar que as abordagens do curso e palestras atenderam aos objetivos propostos. Pois, houve a promoção da educação ambiental por diversas áreas de conhecimento, estimulando a compreensão interdisciplinar das questões ambientais entre os participantes.

As discussões das temáticas ambientais estabeleceram campo para elaboração e execução de projetos ambientais dentro das unidades escolares da rede municipal de ensino. A intenção era incentivar a participação ativa de educadores e alunos na implementação de práticas sustentáveis.

A palestra capacitou servidores públicos, proporcionando orientações detalhadas para aprimorar o entendimento e a aplicação da legislação ambiental. O foco foi melhorar o processo de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, garantindo conformidade com as normativas ambientais.

A conscientização da sociedade sobre a importância da preservação de áreas de preservação permanente foi promovida como parte integral da palestra, fomentando a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano.



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

No contexto das leis de crimes ambientais, observamos uma prevalência de conhecimento moderado a bom, mas também identificamos uma parcela significativa que reconhece ter conhecimento limitado. Essa constatação sugere a importância de iniciativas educacionais focadas, visando preencher lacunas e promover uma compreensão mais abrangente dessas legislações.

Quanto à avaliação da clareza e compreensibilidade de um curso sobre legislação ambiental, notamos uma satisfação geral, mas também a existência de opiniões menos entusiasmadas, necessitando alguns ajustes para atender às necessidades específicas de diversos participantes.

Na questão da interconexão entre saúde humana, animal e ambiental, a expressiva concordância sobre sua importância destaca um entendimento coletivo relevante, o que nos faz acreditar que ações voltadas para a Educação Ambiental devem ser mais frequentes dentro dos espaços formais e não formais. E que tudo é possível através da educação!

Referências

BRASIL. Lei Federal nº 9795/99. Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1999.

Campbell-Lendrum, D., Manga, L., Bagayoko, M. and Sommerfeld, J. (2015) Climate change and vector-borne diseases: What are the implications for public health.

CARNEIRO, L. A. PETTAN- BREWER, C. One Health: Conceito, História e Questões Relacionadas – Revisão e Reflexão. Pesquisa em Saúde & Ambiente na Amazônia: perspectivas para sustentabilidade humana e ambiental na região, p.219 - 240, 2021.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JOHNSON, D. L. et al. Meanings of environmental terms. Journal of environmental quality, n.26, p. 581-589, 1997.

MOREIRA, I. V. D. Vocabulário básico de meio ambiente. Rio do Janeiro: Femma/Petrobrás, 1992.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Preventing the next pandemic: Zoonotic diseases and how to break the chain of transmission. New York: ONU, 2020. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/report/preventing-next-pandemic-zoonotic-diseases-and-how-break-chain-transmission>. Acesso em: 12 fev. 2023.

RESOLUÇÃO CONSEMA 98/2017.



ISSN: 2764-9024

Revista Verde

Green Journal

DOI:10.5281/zenodo.12786311

WATHERN, P. An introductory guide to EIA. In: WATHERN, P. (Org.). Environmental impact assessment: theory and practice. London: Unwin Hyman, 1988a. p. 3-30.

WESTMAN, W. E. Ecology, Impact, Assessment, and Environmental Planning. New York: Wiley, 1985.